

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE

ANA CAROLINA SCHULER CORREIA¹
ROBERTO NERES QUIRINO DE OLIVEIRA²

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Superintendência Regional de Pernambuco – SR(03)
Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária

¹ana.correia@rce.incra.gov.br

²roberto.oliveira@rce.incra.gov.br

1 INTRODUÇÃO

A ação de Regularização Fundiária de imóveis rurais tem por objetivo regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso, incluindo a ratificação de títulos já emitidos, objetivando o ordenamento fundiário. Promover a regularização fundiária das terras de posseiros com a entrega de títulos de propriedade, já registrados em cartório, gera cidadania no campo e contribui, dessa forma, para o acesso dos agricultores às políticas públicas e para o desenvolvimento socioeconômico.

É importante salientar que não existem áreas devolutas federais na jurisdição da Superintendência Regional de Pernambuco – SR(03) do INCRA, ou seja, as terras públicas passíveis da ação de Regularização Fundiária são predominantemente pertencentes ao Estado de Pernambuco. Dessa maneira, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica – ACT no final do ano de 2015 entre INCRA, ITERPE (Instituto de Terras de Pernambuco) e Prefeitura Municipal de Caruaru, a fim de estabelecer um regime de colaboração mútua entre as partes cooperadas, dentro de suas áreas de atuação e competência.

2 OBJETIVO

Promover a Regularização Fundiária das terras devolutas Estaduais no município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

3 LOCALIZAÇÃO

Caruaru é um município do estado de Pernambuco, situado na região nordeste do país. Pertence à

Mesorregião do Agreste Pernambucano e à Microrregião do Vale do Ipojuca, com área de 920,6 km² (IBGE).



Figura 1 – Localização do município de Caruaru.
Fonte: Site do IBGE.

4 DESENVOLVIMENTO

A ação de Regularização Fundiária pode ser resumida a partir do diagrama abaixo:



Figura 2 – Diagrama do processo de Regularização Fundiária em Caruaru.

A etapa de cadastramento consiste no preenchimento do Formulário de Identificação do Imóvel

e Ocupante – FIO, contendo, também, as informações básicas necessárias para o preenchimento dos formulários eletrônicos do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR Web, em atendimento a Instrução Normativa Nº 82/2015 do INCRA. Essas informações servirão de suporte e aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, em que as informações sobre o meio rural serão gerenciadas em conjunto INCRA e Receita Federal.

Iterpe **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E OCUPANTE (FIO)**

ITERPE	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROGRAMA PERNAMBUCO TERRA LEGAL	UF: PE	Nº DO LOTE
ANO		

INFORMAÇÕES PESSOA NATURAL OU JURÍDICA

1 - PESSOA NATURAL

1.1 - NOME: _____ APELIDO: _____

1.2 - ENDEREÇO: _____ DADO: _____ MUNICÍPIO: _____

UF: _____ CEP: _____

1.3 - E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

1.4 - FILIAÇÃO: _____

1.5 - NOME DO PAI: _____

1.6 - NOME DA MÃE: _____

1.7 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 1.7.1 - MUNICÍPIO DE NATURALIDADE: _____

1.8 - UF NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

1.9 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, CART. ESTRANGEIRO, CARTeira DE TRABALHO, OUTRO) Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

1.10 - ESTADO CIVIL: _____ 1.10.1 REGIME DE CASAMENTO: _____

1.11 - NOME CÔNJUGE OU COMPANHEIRA: _____

1.12 - FILIAÇÃO: _____

1.13 - NOME DO PAI: _____

1.14 - NOME DA MÃE: _____

1.15 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ MUNICÍPIO DE NATURALIDADE: _____

1.16 - UF NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

Figura 3 – Formulário de Identificação do Imóvel e Ocupante - FIO.

A demarcação das áreas consiste no levantamento e materialização dos limites de todos os imóveis rurais do município pelo método de VARREDURA, com a determinação de coordenadas sendo realizada com base na 3ª Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e concretiza-se com a emissão da Planta e do Memorial Descritivo, através da certificação dos imóveis rurais via Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF.



Figura 4 – Rastreio com receptor GNSS.

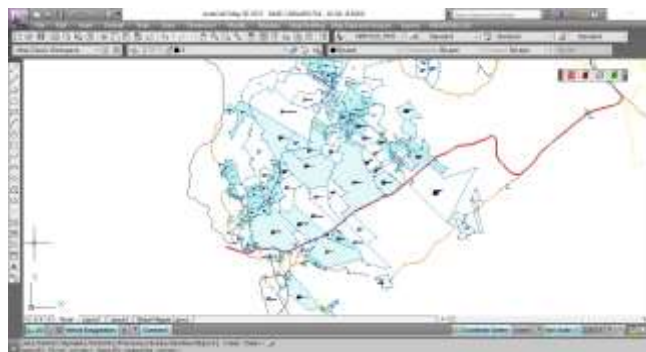


Figura 5 – Malha Fundiária com os lotes levantados.

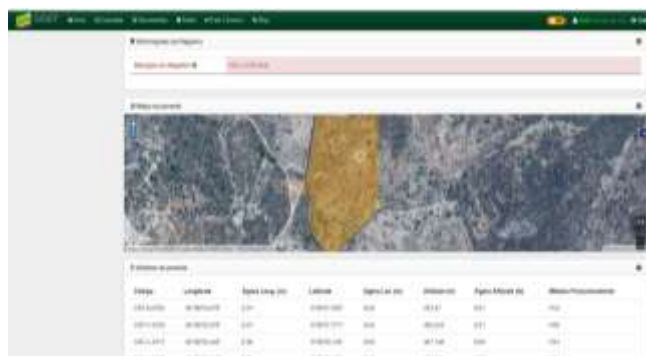


Figura 6 – Tela SIGEF.

De posse da documentação e dos dados coletados em campo, os processos serão autuados e instruídos atendendo aos normativos legais. Posteriormente, os dados dos requerentes serão consultados no Sistema de Implantação de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA de forma a atender ao regulamentado na Legislação Agrária. Estes processos serão encaminhados para análise da Procuradoria do ITERPE com o objetivo de detectar inconsistências na documentação e emitir parecer final, favorável ou não, quanto à emissão do Título de Propriedade.

A regularização se efetivará mediante a expedição de Título Definitivo de Propriedade a ser outorgado pelo Estado, correspondente à área efetivamente ocupada, respeitada a limitação fixada na Lei nº 12.235/2002.

Por fim, o ITERPE promoverá, perante o competente cartório de imóveis, o registro dos títulos de propriedades que serão entregues aos beneficiários. Essa entrega será feita em conjunto com o INCRA e a Prefeitura Municipal de Caruaru.